

06 NOV 20 00074016

Exma. Senhora
Mónica Margarida Gonçalves Guardado
"Lar das Margaridas"
Rua Prof. José Nunes Gonçalves n.º 17
3090-495 Paião

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		UDS/NRS/PA	
Assunto:	Processo de Licenciamento - Simplificação do licenciamento dos estabelecimentos de Apoio Social ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei nº 37/2020, de 15 de julho		

Na sequência do requerimento de licenciamento apresentado neste Centro Distrital a 21/07/2020, ao abrigo do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 37/2020, de 15 de julho, para licenciamento da resposta social de ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas para uma capacidade 18 (dezoito) utentes, do estabelecimento "Lar das Margaridas" sito na Rua Prof. José Manuel Gonçalves nº 17 – 3090-495 Paião, cumpre-nos notificar V. Exa. que:

- O requerimento apresentado encontra-se instruído com todos os elementos previstos nos artigos 15º e 16.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 33/2014, de 4 de março, incluindo a declaração de compromisso exigida, no artigo 9º do Decreto-Lei nº 37/2020, de 15 de julho;

- Foi efetuado o pagamento da taxa devida, relativa ao processo de licenciamento em apreço.

Nesta conformidade, declara-se que a aludida resposta social de acordo com o artigo 9º do Decreto-Lei nº 37/2020, de 15 de julho, reúne as condições para a sua abertura e funcionamento nos termos requeridos.

Alerta-se para o cumprimento das obrigações específicas das entidades gestoras, ao abrigo do artigo 30º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, na sua redação atual.

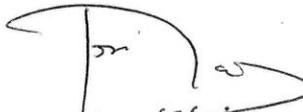


UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Por último importa referir que os serviços deste Instituto poderão, a todo o momento, desenvolver as ações de avaliação e fiscalização tidas por necessárias para avaliar o correto funcionamento do estabelecimento, ficando os eventuais ilícitos que venham a ser detetados, sujeitos ao regime sancionatório previsto nos artigos 39º-A a 39º-K do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, na sua redação atual.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora



José Manuel Maria
Diretor do UDS
(Por Competência Subdelegada)